



Aulas Presenciais 2021 Fundamental I

75%
da capacidade.

**Aos poucos estamos
voltando ao normal!**



BÚZIOS
PREFEITURA

Secretaria de Educação, Ciência
e Tecnologia



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PREFEITO

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

Miguel Pereira de Souza

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Chefia de Gabinete do Prefeito
MARCELO SOUZA ROCHA

Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso
DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração
ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico
LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação
GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Governo
LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte
LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo
EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA
Interino

Secretaria Municipal de Saúde
LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública
SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Turismo
JOÃO CARLOS SOUZA DOS ANJOS

Procuradoria Geral
THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral
LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josue Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Nilton César Alves de Almeida

VEREADORES

Aurélio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

Uriel da Costa Pereira

Adiel da Silva Vieira

Raphael Amaral Lima Braga

BOLETIM OFICIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

EXPEDIENTE

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Estrada da Usina, nº 600 - Centro
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000
Tiragem: 1.800 exemplares
Periodicidade: Semanal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 7460/2021

Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 001/2021, originário do Pregão Presencial nº 029/2020 da Prefeitura Municipal de Saquarema RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, Publicado em 19 de janeiro de 2021. Objetivando o fornecimento de: Barricada Anti-Pânico, Camarim, Grade de isolamento, Estrutura Plataforma, Fechamento, Tendas, Posto Médico, Praticável, Grid, Mesas, Cadeiras, Trelça em Q 30, Palcos e Rádios Comunicadores (Estruturas), fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, em atendimento as necessidades do Município de Armação dos Búzios por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.

O Município de Armação dos Búzios, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, representado neste ato pelo Secretário de Administração o Sr. Anderson dos Santos Chaves, Portador do CPF Nº 015.108.847-00, doravante simplesmente denominado como ADERENTE, adere a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 oriunda do Pregão Presencial Nº 029/2020 do Município de Saquarema/RJ, Processo Administrativo nº 3394/2020, firmado entre o Município de Saquarema/RJ e a Empresa EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA, com sede Rod. RJ 124 KM 36 LT Q1 Qd Boa vista Araruama RJ, inscrita no CNPJ sob nº 07.579.818.0001-50, tendo como representante legal o Senhor Claudio Dutra Siciliano, portador do CPF sob nº 018.793.847-44, doravante simplesmente designada como FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, nos termos das Leis Federais nº 8666/93 e nº 10.520/02, nas características e especificações da referida Ata de Registro de Preços, bem como com seus editais e seus respectivos anexos, que para todos os efeitos são parte integrante deste Termo.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços sob o nº 001/2020, originário do Pregão Presencial nº 029/2020 da Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ, Processo Administrativo Nº 3394/2020, Objetivando fornecimento de: Barricada Anti-Pânico, Camarim, Grade de isolamento, Estrutura Plataforma, Fechamento, Tendas, Posto Médico, Praticável, Grid, Mesas, Cadeiras, Trelça em Q 30, Palcos e Rádios Comunicadores (Estruturas), fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, do Município de Armação dos Búzios, autorizado através do Ofício SECSA nº 032/2021, bem como, interesse da Empresa registrada.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E PERCENTUAL DE ADESÃO

O valor GLOBAL desta Adesão é de R\$ R\$ 614.000,00 (seiscentos e quatorze mil reais), perfazendo o percentual de 50% (cinquenta por cento), sendo:

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERCENTUAL

05	Galpão 16x70 em treliça de alumínio com fechamento nas laterais em lonas brancas com talha de uma tonelada, altura de 5 metros climatizado com iluminação interna.	DIÁRIA	05	10.800,00	R\$ 54.000,00	50%
06	Tenda piramidal em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, cor branca - 04x04 m	DIÁRIA	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00	50%
07	Tenda piramidal em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, cor branca - 05x05 m	DIÁRIA	40	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00	50%

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

08	Tenda piramidal em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, cor branca - 06x06 m	DIÁRIA	40	R\$ 250,00	R\$10.000,00	50%
09	Tenda piramidal em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, cor branca - 08x08 m	DIÁRIA	20	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00	50%
10	Tenda piramidal em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, cor branca - 10x10 m	DIÁRIA	25	R\$ 450,00	R\$ 11.250,00	50%
11	Tenda chapéu de bruxa, em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado em PVC, com balcão e saia em seu perímetro na cor branca - 03x03m	DIÁRIA	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00	50%
12	Tenda galpão em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, cor branca - 16x16 m	DIÁRIA	05	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00	50%
13	Tenda galpão em estrutura metálica, com lona de cobertura laminado de PVC, cor branca - 16x32 m	DIÁRIA	05	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00	50%

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

17	Cerca disciplinadora, em estrutura tubular padrão - 02x1,20m	DIÁRIA	2.500m LINEAR	R\$ 5,50	R\$ 13.750,00	50%
18	Fechamento quadrado, em estrutura metálica, forrado com chapa galvanizada - 02 x 02m	DIÁRIA	1.500m LINEAR	R\$ 28,00	R\$ 42.000,00	50%
19	Barricada anti-pânico em estrutura de placas em alumínio. 01 x1,20m	DIÁRIA	250M LINEAR	R\$ 65,00	R\$ 16.250,00	50%
20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M COBERTO, MOBILIADO E REFRIGERADO, Descrição: Locação de camarim medindo 4 metros de comprimento por 4 metros de largura, tendo 16m ² de área, montado com paredes de painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfil octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, e 1 (uma) porta de acesso de 70cm de largura por 2,00m de altura. Contendo 1 (um) aparelho de ar-condicionado de 7.500 BTUs, 1 (um) jogo de sofás com 3 e 2 lugares, 1 (um) espelho de corpo	DIÁRIA	15	R\$ 1.100,00	R\$ 16.500,00	50%

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	inteiro, 1 (um) jogo de mesa com 4 (quatro cadeiras) e 1 (uma) geladeira. COBERTO POR 1 TENDA aberta medindo 5,00m de largura por 5,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20), com partes soldadas em sistema MIG , galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO -					
--	---	--	--	--	--	--

Estrutura de ferro tubular (2), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada. COM 25M² DE PISO TABLADO em estrutura em esquadrias de cantoneiras metálicas, com placas de compensado naval na medida de 1,60x2,20m cada, montadas sobre esta encaixe, pintadas na cor preta com altura de cerca de 0,20cm da estrutura pelo sistema de chão sobre pés metálicos

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada. COM 36M² DE PISO TABLADO em estrutura em esquadrias de cantoneiras metálicas, com placas de compensado naval na medida de 1,60x2,20m cada, montadas sobre esta encaixe, pintadas na cor preta com altura de cerca de 0,20cm da estrutura pelo sistema de chão sobre pés metálicos reguláveis. REVESTIDO POR 36M² DE PISO PLÁSTICO, piso plástico de alta resistência, fabricado em plástico polipropileno de alta resistência, com acabamento antiderrapante e proteção anti-chamas

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	reguláveis. REVESTIDO POR 25M ² DE CARPETE para piso, nas cores: cinza, preto, verde, azul, amarelo, vermelho e laranja, com 3mm de espessura.					
21	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE POSTO MÉDICO 5X5M COBERTO E REFRIGERADO, Descrição: Locação de Posto Médico medindo 5 metros de comprimento por 5 metros de largura, tendo 25m ² de área, montado com paredes de painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfil octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, e 1 (uma) porta de acesso de 70cm de largura por 2,00m de altura. Contendo 1 (um) aparelho de ar-condicionado de 7.500 BTUs e 1 (uma) Caixa d'água. COBERTO POR 1 TENDA aberta medindo 6,00m de largura por 6,00m de comprimento, Fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20), com partes soldadas em sistema MIG, galvanização de	DIÁRIA	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00	50%

6

22	Camarim em tenda piramidal, com lona cor branca em estrutura metálica, com (02) dois jogos de mesas e 12 (doze) cadeiras, 01 (um) ventilador de pedestal Tufão e com fechamento em lonas PVC brancos nos 04 lados - 06x06m	DIÁRIA	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00	50%
23	Estrutura de Q30 em alumínio, para os seguintes usos: Portal, Totem, Banner, Telão, Pórticos - m linear.	DIÁRIA	1.500M LINEAR	R\$ 27,00	R\$ 40.500,00	50%

24	Camarote em estrutura alumínio, com guarda corpo Tubular e 02 (duas) escadas de acesso - 10x05 m	DIÁRIA	5	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00	50%
25	Camarote em estrutura alumínio, com guarda corpo tubular e 02 (duas) escadas de acesso. - 30x06m	DIÁRIA	5	R\$ 2.680,00	R\$ 13.400,00	50%
26	Palanque, em estrutura metálica, com cobertura em tenda Piramidal. - 05x05 m	DIÁRIA	25	R\$ 680,00	R\$ 17.000,00	50%
27	Palanque, em estrutura metálica, com cobertura	DIÁRIA	25	R\$ 750,00	R\$ 18.750,00	50%

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	em tenda Piramidal. - 06x06m					
28	Base de palco, no formato de tablado, com altura regulável de 0,30 cm à 2,00m de altura, forrado com carpete - m²	DIÁRIA	1.500M²	R\$ 26,80	R\$ 40.200,00	50%
29	Arquibancada com 04 degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros, com no mínimo 10 metros lineares. - m linear	DIÁRIA	300M LINEAR	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00	50%
30	Fechamento em lona PVC para tendas - m linear	DIÁRIA	1.000M LINEAR	R\$ 10,50	R\$ 10.500,00	50%
31	Octanorme, estrutura parastander, divisórias e salas m²	DIÁRIA	500M²	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00	50%

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

32	Piso em palete, com carpete - m²	DIÁRIA	1.000M²	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00	50%
35	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES. Descrição: Locação rádios de comunicação com capacidade para 16 canais, saída 5 watts, com redução para 1 watt, eliminador de interferência pl e dpl, decodificador de interferência de canais - scam. Decodificação dupla de protocolo, sistema automático de distância (arts), economizador de bateria em tx e rx, já programado para utilização, potência de saída de áudio de 500m watts - com fones de ouvido com microfone de lapela com ptt para rádio comunicado, compatível com rádio.	DIÁRIA	200	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00	50%
1	Palco em estrutura alumínio, torres em Q30, cobertura em lona PVC cor branca, 01 (uma) escada de acesso, 02 housemix de palco, 01 housemix duplo de P.A., fechamento nas laterais em sombrite 70%. - 07x06m	DIÁRIA	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00	50%
2	Palco em estrutura alumínio, torres em Q30, cobertura em lona PVC cor branca, 01 (uma) escada de acesso, 02	DIÁRIA	30	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00	50%

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	housemix de palco, 01 housemix duplo de P.A, fechamento nas laterais em sombrite 70%. - 09x07m					
3	Palco em estrutura alumínio, torres em Q30, cobertura em lona PVC cor branca, 01 (uma) escada de acesso, 02 housemix de palco, 01 housemix duplo de P.A, fechamento nas laterais em sombrite 70%. - 09x09m	DIÁRIA	20	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00	50%

4	Palco em estrutura alumínio, torres em Q30, cobertura em lona PVC cor branca, 01 (uma) escada de acesso, 02 housemix de palco, 01 housemix duplo de P.A, fechamento nas laterais em sombrite 70%. 15x12 m	DIÁRIA	10	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
14	Posto médico em tenda piramidal, em estrutura metálica com lona de cobertura laminado de PVC, cor branca, com fechamento em lona PVC branca aos 04 lados. - 05x05 m	DIÁRIA	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
16	Posto Médico, Tenda piramidal, em estrutura metálica com lona de cobertura laminado de PVC, cor branca, com fechamento	DIÁRIA	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

em lona PVC branca aos 04 lados. - 10x10m					
---	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA DA ATA- O Prazo de Vigência da Ata será de 12 meses, a contar da assinatura do presente Termo;

CLÁUSULA QUARTA DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas correrão por conta da seguinte Natureza da Despesa:

Programa de Trabalho: 23.695.00.50.2.120/12.361.0017.2.244/12.365.0017.2.237

Elemento de Despesa: 3390.3900/33903900/33.903900

Fonte: 004/005/004

Cod. Red. 1260/458/513

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA

Os contratos terão vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93.

Armação dos Búzios/RJ, 01 de outubro de 2021

Secretário Municipal de Administração
ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Esportes

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

PROCESSO Nº 7348/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, com proposta mais vantajosa, para prestar serviços de arbitragem no Campeonato de Futebol de Armação dos Búzios, a ser realizado nos meses de novembro a dezembro de 2021, pela Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

DATA DO CERTAME: 17 de novembro de 2021, às 10:00 h.

LOCAL DO CERTAME: Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios - RJ.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O edital estará disponível no Portal da Transparência <https://buzios.rj.gov.br> e na sala da Comissão Especial de Licitação.

CUSTO DE RETIRADA DO EDITAL NA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO: Taxa de 1 (uma) Resma de folha A4.

INFORMÇÕES: site <https://buzios.rj.gov.br> ou na sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios de ou pelo telefone: (22) 2633-6000.

Armação dos Búzios/RJ, 27 de outubro de 2021

Paulo Henrique de Lima Santana
Pregoeiro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Esportes

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

PROCESSO Nº 7348/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, com proposta mais vantajosa, para prestar serviços de arbitragem no Campeonato de Futebol de Armação dos Búzios, a ser realizado nos meses de novembro a dezembro de 2021, pela Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

DATA DO CERTAME: 17 de novembro de 2021, às 10:00 h.

LOCAL DO CERTAME: Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios - RJ.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O edital estará disponível no Portal da Transparência <https://buzios.rj.gov.br> e na sala da Comissão Especial de Licitação.

CUSTO DE RETIRADA DO EDITAL NA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO: Taxa de 1 (uma) Resma de folha A4.

INFORMÇÕES: site <https://buzios.rj.gov.br> ou na sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios de ou pelo telefone: (22) 2633-6000.

Armação dos Búzios/RJ, 27 de outubro de 2021

Paulo Henrique de Lima Santana
Pregoeiro



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Termo de Aditivo nº 02/2021

Contrato nº 084/2019

Processo nº 6530/2019

Contratante: Prefeitura de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública

Contratada: **Cardim & Cardim Ltda. Me.**

Objeto: Locação de radio transeptores e moveis e instalação repetidoras de sinal .

Fundamentação legal: Art. 61§ único

Prazo: 12 (doze) meses

Armação dos Búzios, 10 de Setembro de 2021.

Sergio Ferreira dos Santos
Secretario Segurança Pública



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 066/2021

Processo nº 6296/2021

Contratante: **Secretaria Municipal de Administração**

Contratada: **A. de Melo Oliveira Nery**

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 038/2020, objetivando futuras e eventuais aquisições de Material de expediente.

Valor Total: 495.401,59 (quatrocentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e u m reais e cinqüenta e nove centavos)

Fundamentação: Artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93

Prazo: 12 (doze) meses

Armação dos Búzios, 14 de Outubro de 2021.

Anderson dos Santos Chaves
Secretaria Municipal de Administração



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 065/2021

Processo nº 6296/2021

Contratante: **Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia**

Contratada: **A. de Melo Oliveira Nery**

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 038/2020, objetivando futuras e eventuais aquisições de Material de expediente.

Valor Total: 1.158.629,26 (Humilhão e cento e cinqüenta e oito mil e seiscentos e vinte nove reais e vinte seis centavos)

Fundamentação: Artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93

Prazo: 12 (doze) meses

Armação dos Búzios, 14 de Outubro de 2021.

Carla Natália G. M. Trambaioli
Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 067/2021

Processo nº 6296/2021

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**

Contratada: **A. de Melo Oliveira Nery**

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 038/2020, objetivando futuras e eventuais aquisições de Material de expediente.

Valor Total: 812.167,22 (oitocentos e doze reais e cento e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos)

Fundamentação: Artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93

Prazo: 12 (doze) meses

Armação dos Búzios, 14 de Outubro de 2021.

LEONIDAS HERINGER FERNADES
Secretario Municipal de Saúde



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Contrato nº 049-A/2021

Processo nº 7460/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Contratada: EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA

Objeto: Fornecimento de: Barricada Anti-Pânico, Camarim, Grade de isolamento, Estrutura Plataforma, Fechamento, Tendas, Posto Médico, Praticável, Grid, Mesas, Cadeiras, Trelça em Q 30, Palcos e Rádios Comunicadores (Estruturas), fornecimento de todos os materiais e equipamentos, através da Adesão a Ata de Registro de Preços sob o nº 001/2021, originário do Pregão Presencial nº 029/2020 da Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, Processo Administrativo Nº 3394/2020, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo.

Valor: **R\$ 137.000,00** (cento e trinta e sete mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Armação dos Búzios, 28 de outubro de 2021.

João Carlos Souza dos Anjos
Secretário Municipal de Turismo



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Contrato nº 049/2021

Processo nº 7460/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Contratada: EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA

Objeto: Fornecimento de: Barricada Anti-Pânico, Camarim, Grade de isolamento, Estrutura Plataforma, Fechamento, Tendas, Posto Médico, Praticável, Grid, Mesas, Cadeiras, Trelça em Q 30, Palcos e Rádios Comunicadores (Estruturas), fornecimento de todos os materiais e equipamentos, através da Adesão a Ata de Registro de Preços sob o nº 001/2021, originário do Pregão Presencial nº 029/2020 da Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, Processo Administrativo Nº 3394/2020, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, do Município de Armação de Búzios.

Valor: **R\$ 477.000,00** (quatrocentos e setenta e sete mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Armação dos Búzios, 28 de outubro de 2021.

Carla Natália Gomes Marinho Trambaioli
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

Extrato de Termo Aditivo

Contrato nº 103/2019

Processo nº 2113/2019

Contratante: Secretaria Municipal de Administração

Contratada: Bempnet Provedor de Internet LTDA. ME

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 103-2019, relativo a prestação de serviços contínuos de empresa especializada em prestação de serviços de rede de computadores e link de internet com expertise técnica para efetuar o serviço de interconectar todas as unidades de administração pública, além de oferecer manutenção e gerenciamento da infraestrutura de rede no que se refere à internet e comunicação com as unidades atendendo as demandas das secretarias da unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios incluindo as secretarias de Educação, Desenvolvimento Social e Saúde.

Fundamentação legal: Artigo 61, parágrafo 1º da Lei 8666/93

Prazo: 12 (doze) meses

Armação dos Búzios, 04 de outubro de 2021.

Anderson dos Santos Chaves
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 039, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Integral da servidora Sra. **VERA LÚCIA PEREIRA PINTO**.*

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Integral, com base na Regra Transitória 2 - artigo 6º da EC 41/2003 c/c artigo 35 da Lei Municipal nº 917/2011**, a servidora Sra. **VERA LÚCIA PEREIRA PINTO**, matrícula nº 1840, portadora da cédula de identidade nº 071151336 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 807.748.147-72, efetiva no cargo de MÉDICO SOCORRISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 137/2021, a partir de 01/11/2021.

Descrição	Valor Mensal	Fundamentação	Valor Anual
Vencimento Base	R\$ 6.613,16	Regra Transitória 2 - artigo 6º da EC 41/2003 c/c artigo 35 da Lei Municipal nº 917/2011	R\$ 85.971,08
Triênios = 35%	R\$ 2.314,61	Regra Transitória 2 - artigo 6º da EC 41/2003 c/c artigo 35 da Lei Municipal nº 917/2011	R\$ 30.089,93
Valor total	R\$ 8.927,77	*****	R\$ 116.061,01

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 25 de outubro de 2021.

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
GESTOR
Portaria nº 19/2021

EXTRATO DE CONTRATO: 005/008/2016
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONTRATADA: Miguel Guerreiro Martins
PROCESSO: 120/2016
OBJETO: Locação de Imóvel para Instalação da Escola Legislativa
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.
VALOR MENSAL: R\$ 1.248,00 (Hum mil duzentos e quarenta e oito reais)
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 205, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 10324/2021.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **ALESSANDRA ANGELICA DE OLIVEIRA ALENCAR**, cargo RECEPCIONISTA DE SAÚDE 40H, estatutário, matrícula nº 11619, pelo período de 20/10/2021 a 17/01/2022.

Armação dos Búzios, 28 de outubro de 2021.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 206, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 6988/2021.

RESOLVE:

SUSPENDER, a LICENÇA PRÊMIO do servidor **JACQUES EDUARDO DANON**, cargo MÉDICO ANESTESISTA (URG E EMERG), estatutário, matrícula nº 12597, a partir de 01/10/2021.

Armação dos Búzios, 28 de outubro de 2021.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 207, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 7263/2021.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **JACQUES EDUARDO DANON**, cargo Médico Anestesiista (Urg e emerg), estatutário, matrícula nº 12597, pelo período de 01/11/2021 a 29/01/2022.

Armação dos Búzios, 28 de outubro de 2021.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 208, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 11035/2021.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **SIMONE GUIMARAES CASTILHO**, cargo Recepcionista de Saúde 40H estatutário, matrícula nº 12574, pelo período de 03/11/2021 a 31/01/2021.

Armação dos Búzios, 28 de outubro de 2021.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 209, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 6187/2021.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **MARCIO PEREIRA GOMES**, cargo Guarda Municipal Ambiental, estatutário, matrícula nº 11830, pelo período de 01/11/2021 a 29/01/2021.

Armação dos Búzios, 28 de outubro de 2021.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 210, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 11071/2021,

RESOLVE:

PRORROGAR LICENÇA SEM VENCIMENTO da servidora **KARINE DE PAULA LOURES**, cargo Enfermeiro PDF, estatutário, matrícula nº 11626, pelo período de 04/11/2021 a 03/11/2023.

Armação dos Búzios, 28 de outubro de 2021.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 211, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 32, Inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 9958/2021,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora **ERICA DELGADO DE LUNA**, cargo Inspetor de Aluno, estatutário, matrícula nº 12782, com efeitos a partir de 08/09/2021.

Armação dos Búzios, 28 de outubro de 2021.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 212, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 9584/2021.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO RODRIGUES**, cargo Agente Comunitário de Saúde, estatutário, matrícula nº 1917, pelo período de 18/10/2021 a 15/01/2022.

Armação dos Búzios, 28 de outubro de 2021.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 213, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 9688/2021,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a Servidora **JAQUELINE LAMEGO DA SILVA**, cargo Professor IB3, estatutário, matrícula nº 19757, pelo período de 30/08/2021 A 28/10/2021.

Armação dos Búzios, 28 de outubro de 2021.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 214, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 9688/2021,

RESOLVE:

PRORROGAR LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a Servidora **JAQUELINE LAMEGO DA SILVA**, cargo Professor IB3, estatutário, matrícula nº 19757, pelo período de 29/10/2021 A 27/12/2021.

Armação dos Búzios, 28 de outubro de 2021.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 215, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 4028/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora **DANUBIA RAFAELA DAS MERCES ALVES PARAGUAI**, cargo PROFESSOR IB3, estatutário, matrícula 14874, pelo período de 12 (doze) meses, sem prejuízo aos seus vencimentos anteriores, conforme apurado no Processo Administrativo nº 4028/2021, surtindo efeitos a partir de 03/11/2021.

Armação dos Búzios, 28 de outubro de 2021.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 216, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8661/2021,

RESOLVE:

PRORROGAR LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA ao Servidor **MANOEL MARCELO GOMES**, cargo Professor IA6.2, estatutário, matrícula nº 5633, pelo período de 19/10/2021 A 17/12/2021.

Armação dos Búzios, 28 de outubro de 2021.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 217, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 11762/2021,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 18 de outubro de 2021, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **ANA LUCIA DE FARIAS**, cargo Guarda Municipal II, estatutária, matrícula nº 11828, pelo período de 18/10/2021 a 15/04/2022.

Armação dos Búzios, 28 de outubro de 2021.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 218, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 11763/2021,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 15 de outubro de 2021, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **LIDIANA NORONHA DO NASCIMENTO**, cargo Técnica de Enfermagem 24H, estatutária, matrícula nº 22730, pelo período de 15/10/2021 a 12/04/2022.

Armação dos Búzios, 28 de outubro de 2021.

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES
Secretário Mun. de Administração



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Termo de Aditamento nº 004/2021 – PRAZO

Contrato nº 072/2017

Processo nº 68/2016

Locatário: Secretaria Municipal de Saúde

Locadora: Maria Célia dos Santos

Objeto: Aditamento de Prazo do Contrato Administrativo nº 072/2017, relativo à LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

Fundamentação legal: Artigo 24, da Lei 8666/93

Prazo: 12 (doze) meses.

Armação dos Búzios, 27 de outubro de 2021.

Leônidas Heringer Fernandes
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

AVISO DE REMARCAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

PROCESSO Nº 4764/2021

OBJETO: Aquisição de Motocicleta/Motoneta e acessórios para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, observadas as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

DATA DO CERTAME: 18 de novembro de 2021, às 10:00 h.

LOCAL DO CERTAME: Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios - RJ.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O edital estará disponível no Portal da Transparência <https://buzios.rj.gov.br> na sala da Comissão Especial de Licitação.

CUSTO DE RETIRADA DO EDITAL NA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO: Taxa de 1 (uma) Resma de folha A4.

INFORMÇÕES: site <https://buzios.rj.gov.br> ou na sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios de ou pelo telefone: (22) 26 33-6000.

Armação dos Búzios/RJ, 03 de novembro de 2021

Paulo Henrique de Lima Santana
Pregoeiro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Obras

AVISO DE REMARCAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

PROCESSO Nº 8559/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de floreiras de concreto armado em diversos logradouros do Município de Armação dos Búzios.

DATA DO CERTAME: 18 de novembro de 2021, às 14:00 h.

LOCAL DO CERTAME: Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios - RJ.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O edital estará disponível no Portal da Transparência <https://buzios.rj.gov.br> na sala da Comissão Especial de Licitação.

CUSTO DE RETIRADA DO EDITAL NA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO: Taxa de 1 (uma) Resma de folha A4.

INFORMÇÕES: site <https://buzios.rj.gov.br> ou na sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios de ou pelo telefone: (22) 2633-6000.

Armação dos Búzios/RJ, 03 de novembro de 2021

Paulo Henrique de Lima Santana
Pregoeiro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE REMARCAÇÃO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

PROCESSO Nº 7546/2021

OBJETO: Registro de Preços objetivando futura e eventual aquisição de Kit de imunocromatografia para detecção qualitativa específica de antígenos de SARS-CoV-2, em amostras de swab de nasofaringe com resultados em até 15 minutos. O Material a adquirir é classificado como bem comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520/2002. Kit de Dispositivo de Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM, conforme condições, quantidades estimativas, estabelecidas no item 04 do Termo de Referência Anexo I para auxílio no diagnóstico da doença por infecção por coronavírus (COVID-19), objetivando a detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IgG/IgM, para atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde.

DATA DO CERTAME: 18 de novembro de 2021, às 16:00 h.

LOCAL DO CERTAME: Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios - RJ.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O edital estará disponível no Portal da Transparência <https://buzios.rj.gov.br> e na sala da Comissão Especial de Licitação.

CUSTO DE RETIRADA DO EDITAL NA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO: Taxa de 1 (uma) Resma de folha A4.

INFORMÇÕES: site <https://buzios.rj.gov.br> ou na sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios de ou pelo telefone: (22) 2633-6000.

Armação dos Búzios/RJ, 03 de novembro de 2021

Paulo Henrique de Lima Santana
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INEFI - Instituto Educacional de Habilitação Profissional e Formação Integral
Decreto de Autorização nº 63 de 21/05/2013
Endereço: Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº - Rasa - Armação dos Búzios. CEP: 28950-000
e-mail: sec.inefi@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

CNPJ 01.616171/0001-02

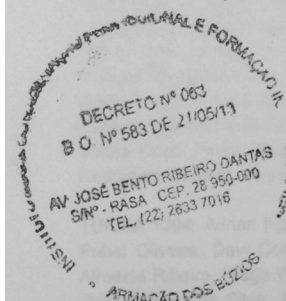
INEFI - Instituto Educacional de Habilitação Profissional e Formação Integral.

EDITAL

A Diretora do INEFI - Instituto Educacional de Habilitação Profissional e Formação Integral do Município de Armação dos Búzios, nos termos do Artigo 124 do Regimento Escolar Básico da Rede Municipal de Ensino, torna pública a relação nominal de alunos concluintes de 2020, neste Estabelecimento de Ensino.

ENSINO MÉDIO

Breno da Silva Antunes, Carlos Alberto Pereira de Almeida Junior, Fernanda Correa de Lacerda, Gabriel Izaías Ferreira de Oliveira, Geanderson Gaspar Mendonça, Guilherme do Nascimento Martins, Jadimila Conceição Coutinho, Jhenifer Oliveira da Silva, Katiane dos Santos Ferreira, Luan do Couto Sarti, Maria Vitória Marçal Lauzino Simões, Matheus de Carvalho Lopes, Maurício Chaves de Souza, Paulo Henrique Ferreira de Paula, Pedro Mayk Santana Melo, Rebecca Monteiro dos Santos Pereira, Ronald Barbosa da Silva, Shélicia Camile Azevedo Oliveira, Tais dos Santos Ferreira



Regiana L. Silva Macedo
RG 253/11 CSAM
Secretária Escolar

Danielly Souza Conceição
Diretora Geral
Danielly de S. Conceição
Diretora Geral
Port. 571 / Matr. 21372

Marilucia Borromeu
Inspeção Escolar
Reg. MEC nº176/97



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COLÉGIO MUNICIPAL PAULO FREIRE

O Diretor do COLÉGIO MUNICIPAL PAULO FREIRE, Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Armação dos Búzios, torna pública a relação nominal de alunos que concluíram o Ensino Médio Regular, neste Estabelecimento de Ensino, no ano letivo de 2020

CURSO: Ensino Médio

TURMA 1301: Abril Posse Capizzano, Augusto dos Santos Tavares Pereira, Beatriz Oliveira Brito, Breno de Souza Rangel, Caio Mathias Vieira Sanchez, Denise Trindade Lima, Elisa Silva Nascimento, Emyllie Carneiro Gino Fabiano Boechat do Nascimento, Fernanda dos Santos Silva Souza, Gabriel de Lima Mosqueira, Gabriel Jared de Souza Chaves, Gilberto Bernardo dos Santos, Giovanna Bottinelli de Souza, Guilherme Fernandes da Silva Valles, Jessica Santos Moreira, Jhulia Maria da Silva Martins, Juliana Angelo de Sena, Laura Malafaia Dias de Brito, Lorrain Antônio Barbosa, Maria Eduarda Campos da Silva, Nicole Maranhão Freire, Pablo Daniel Costa Ribeiro Pedrosa, Rayana da Silva Souza, Rayssa Vitória Guedes Smith, Yuri Santos Coimbra, Pâmela Carina da Silva Neres.

TURMA 1302: Andressa Simas Garcia, Alanis Célia Gomes dos Santos, Carlos Denys Cattete Filho, Carlos Eduardo Gaspar Peck, Dâmaris Moreira Leite Santos, Emily Vitória da Siveira Lima, Francine dos Santos Machado, Gabriel de Miranda Lopes, Geovanna Mayra Moreira, Guilherme Sousa Brito de Oliveira, Gustavo dos Santos Ferreira, Isabella Leão Sardi, João Pedro Maciel Rodrigues, João Rafael Alencar Azevedo, Kamila Senhorim, Larissa Lourenço da Silva, Lino José da Silva Neto, Luana da Silva Santos, Lucas Demin Gandaria, Luisa Stéfane Santos Ribeiro, Maria Eduarda dos Santos Barreto, Maria Eduarda Valadão dos Santos, Maria Gabriela Brandão Mendes do Rêgo, Maria Júlia dos Santos da Silva, Mateus Teixeira Goiano, Paula Rodrigues Pereira, Rayssa Ferreira Neves, Rute da Silva Almeida, Vitória dos Santos Souza, Ygor Nickolay Ludwig da Paz Sales.

TURMA 1303: Akila Monteiro Gonçalves de Oliveira, Alexandre Carvalho Mano, Amanda Santos Carvalho, Azul Agustina Cianco, Bárbara Victória Gonçalves de Santana, Bruna Vitória Grativall Gomes, Bryan Trindade da Silva, Christian dos Santos Dias Guedes, Evelyn Moreira Moura, Gabriel dos Santos Almeida, Josué Veras Ferreira, Julia do Valle Maciel, Keyce Santos Azevedo, Laísa Pacheco da Silva Dias, Larissa Spencer Gonçalves dos Santos, Laysa Letycia de Melo Siveira, Leonardo da Costa Fernandes, Letícia Costa Machado, Lívia Soares do Carmo, Lucas Abreu Araújo, Lucas Dantas Nascimento, Maiara Avellar de Oliveira, Marcos Paulo Ferreira Cerqueira, Maria Luiza Gouvea, Nathan Diogenes da Silva, Niviane Maria de Souza Cruz, Pierre Marçal Lage, Sandro Barbosa Ferreira Lima Júnior, Thiago Iglesias, Tiago Daniel Rodrigues da Silva, Vivyan Costa Souza, Wellington Gonçalves da Rocha.

TURMA 1304: Adrian Figueiredo da Trindade, Aerton Côco de Souza, Alexsandra Martins Corrêa, Brenda Pobel Oliveira, Davi Correia Câmara, Davison Coutinho Souza, Gabriel dos Santos Cruz, Grazielly de Almeida Ribeiro, Hiago Walwick da Silva Trindade, Igor de Souza Morin, João Peri Araújo Souza Fortuna, José Roberto da Silva, José Rufino da Silva, Lais Nunes Carolino de Oliveira, Louise Lilia Bader, Madlyn Santiago Ribeiro de Souza, Suelaine Beatriz Cavalcante da Silva, Vitor Lorencini de Oliveira.

CURSO: Formação de Professores na Modalidade Normal em Ensino Médio

TURMA 1400: Ana Beatriz Gomes da Silva Santos, Carlos Guilherme dos Santos Gonçalves, Érika Fernandes Soares, Heloísa Silva Rodrigues, Jaciara da Silva Sena, José Júnior Freires Henriques, Letícia Silva Rodrigues, Thiago Pereira Alves.

Inspeção Escolar
Josy Melo dos Santos
Inspeção Escolar
Matrícula 15012

Director
Vagner Avila da Costa
Director Geral
Port. nº 217/2018

Directora de Silva Santos
Secretária Escolar
Red. 11430/2005

Elizângela Abreu P. Lima
Inspeção Escolar
Registro nº 0007393

Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr. Huberlando Alves Martins junior e Sr. Igenes Lopes Santos Filho

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
187/2021 JARI	15/09/2021	CANCELAMENTO	S30740930	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
188/2021 JARI	15/09/2021	CANCELAMENTO	S30887300	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
189/2021 JARI	15/09/2021	CANCELAMENTO	S30852477	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
190/2021 JARI	15/09/2021	CANCELAMENTO	S30960575	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
191/2021 JARI	15/09/2021	CANCELAMENTO	S30846325	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
192/2021 JARI	15/09/2021	CANCELAMENTO	S30852128	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo
Presidente da JARI

BÚZIOS PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

ATA Nº 35

Armação dos Búzios, 23 de setembro de 2021.

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 502/2021 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr. Huberlando Alves Martins junior e Sr. Igenes Lopes Santos Filho

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
193/2021 JARI	23/09/2021	CANCELAMENTO	S30906452	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
194/2021 JARI	23/09/2021	CANCELAMENTO	S30984597	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
195/2021 JARI	23/09/2021	CANCELAMENTO	S30966368	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
196/2021 JARI	23/09/2021	CANCELAMENTO	S30965707	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
197/2021 JARI	23/09/2021	CANCELAMENTO	S30957066	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
198/2021 JARI	23/09/2021	CANCELAMENTO	S30962327	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo
Presidente da JARI

BÚZIOS PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

ATA Nº 32

Armação dos Búzios, 24 de agosto de 2021.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 502/2021 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr. Huberlando Alves Martins junior e Sr. Igenes Lopes Santos Filho

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
174/2021 JARI	24/08/2021	CANCELAMENTO	S30857786	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	DEFERIDO
175/2021 JARI	24/08/2021	CANCELAMENTO	S30857285	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
176/2021 JARI	24/08/2021	CANCELAMENTO	S30857931	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
177/2021 JARI	24/08/2021	CANCELAMENTO	S30970102	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
178/2021 JARI	24/08/2021	CANCELAMENTO	S30858925	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
179/2021 JARI	24/08/2021	CANCELAMENTO	S30863192	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	DEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo
Presidente da JARI

BÚZIOS PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 33

Armação dos Búzios, 08 de setembro de 2021.

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 502/2021 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr. Huberlando Alves Martins junior e Sr. Igenes Lopes Santos Filho

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
180/2021 JARI	08/09/2021	CANCELAMENTO	S30980145	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
181/2021 JARI	08/09/2021	CANCELAMENTO	S30980607	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
182/2021 JARI	08/09/2021	CANCELAMENTO	S30857199	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
183/2021 JARI	08/09/2021	CANCELAMENTO	S30852128	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
184/2021 JARI	08/09/2021	CANCELAMENTO	S30863135	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
185/2021 JARI	08/09/2021	CANCELAMENTO	S30967919	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
186/2021 JARI	08/09/2021	CANCELAMENTO	S30955371	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo
Presidente da JARI

BÚZIOS PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 34

Armação dos Búzios, 15 de setembro de 2021.

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 502/2021 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01

Reunião do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Armação dos Búzios

O Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico em uso de suas atribuições, convoca para a assembleia de posse da nova gestão do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Armação dos Búzios os membros eleitos pela sociedade civil dos segmentos: de Audiovisual, Artesanato, Artes Visuais, Cultura Tradicional, Música e Artes Cênicas, e os conselheiros indicados pela Administração Pública, para a primeira reunião ordinária seguindo a organização de conselheiros (titular e suplente) dos respectivos segmentos e esferas, conforme estabelecido no Art. 5 da Lei Municipal n.º: 1.180/2015. Instituído-se assim a nova gestão do Conselho, após a Eleição da Mesa Diretora do exercício de 2021 a 2023, a ser realizada no dia 10 de novembro de 2021 de 17 horas às 19 horas, no Espaço Zanine, situada a Estrada da Usina Velha 600, Centro, Armação dos Búzios.

ASSUNTOS QUE CONTAS EM PAUTA:

PAUTA:

1. Apresentação e posse dos novos conselheiros;
2. Constituição e votação da Mesa Diretora;
3. Apresentação das atribuições das funções de cada conselheiros da Mesa Diretora e dos demais;
4. Entrega do Regimento Interno para os novos membros e agenda das Reuniões Ordinárias do Conselho;
5. Assuntos Gerais.

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI
Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E RENDA

Processo nº. 7.666/2021
Data: 27/10/2021
Folha: _____
Rubrica: _____

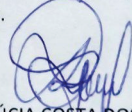
NOMEAÇÃO DE FISCAL DA CONTRATAÇÃO

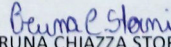
Venho por meio deste, designar a coordenadora BRUNA CHIAZZA STORNI, Matrícula nº 23.127, para exercer a função de Fiscal da Contratação de empresa especializada para aquisição de material gráfico, com garantia de qualidade, para divulgação da campanha: "NÃO DÊ ESMOLA, DÊ DIGNIDADE!", do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), equipamento da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

Considerando as responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;

- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

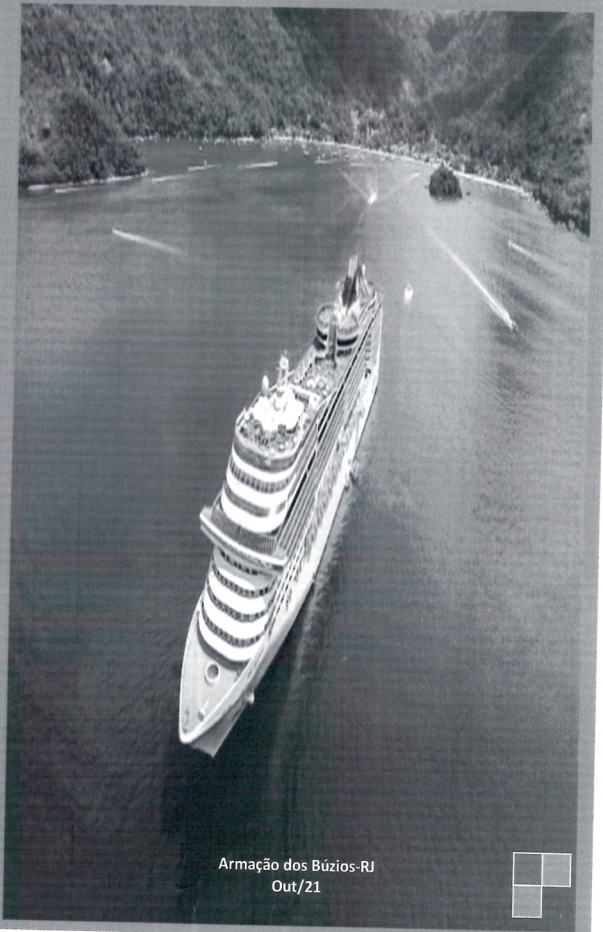

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria nº. 185, de 27 de Janeiro de 2021
Matrícula: 22852


BRUNA CHIAZZA STORNI
Coordenadora
Matrícula nº 23.127
Fiscal da Contratação

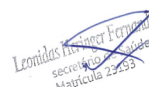
Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios – RJ
CEP: 28950-000 – Tel.: (22) 2623-6575
desenvolvimentosocial@buzios.rj.gov.br

2021

PLANO OPERACIONAL DE CRUZEIROS MARÍTIMOS EM ARMAÇÃO DOS BÚZIOS-RJ



Armação dos Búzios-RJ
Out/21


Leonidas Assis Pereira
Secretário de Trabalho e Renda
Matrícula 22833



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

1. INTRODUÇÃO
2. DESCRIÇÃO DO PLANO OPERACIONAL DE MONITORAMENTO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA
3. MONITORAMENTO E CONTROLE
4. INFORMAÇÕES ÚTEIS E COMPLEMENTARES
5. CAPACIDADE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO
6. CAPACIDADE HOTELEIRA (QUARENTENA)
7. CONTATOS DAS COMPANHIAS DE CRUZEIROS

PLANO OPERACIONAL DE CRUZEIROS MARÍTIMOS EM ARMAÇÃO DOS BÚZIOS-RJ



1. INTRODUÇÃO

A COVID 19 há quase dois anos vem causando e criando circunstâncias desastrosas tanto para a saúde pública como para a economia mundial. Após período longo de incertezas, o controle dessa pandemia está em seu melhor momento, quer pelas medidas sanitárias adotadas por governos, e principalmente, pelo avanço na imunização. Considerando o atual cenário, as atividades de turismo e particularmente as viagens marítimas estão retomando suas atividades, com protocolos rígidos para maior tranquilidade dos viajantes.

O presente plano dispõe de condições para a assistência em saúde dos passageiros desembarcados no município de Armação dos Búzios e para a execução local da vigilância epidemiológica.

Considerando as orientações da portaria nº 658, publicada em 05 de outubro de 2021, onde foi autorizado a partir de 1º de novembro de 2021, o transporte aquaviário de passageiros, brasileiros ou estrangeiros, exclusivamente nas águas jurisdicionais brasileiras, de embarcações de cruzeiros marítimos.

Os viajantes de procedência internacional, brasileiro ou estrangeiro, serão autorizados para atracagem dos navios no município de Armação dos Búzios desde que sejam atendidos os seguintes requisitos:

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário de Saúde
Matrícula 23193



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2. DESCRIÇÃO DO PLANO OPERACIONAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DAS CIAS MARÍTIMAS E ANVISA

1. Portar um documento comprobatório de realização de teste para rastreio da infecção pelo coronavírus SARS-CoV-2 (covid-19), teste laboratorial RT-PCR, realizado nas setenta e duas horas (72h) anteriores ao momento do embarque, ou teste de antígeno, realizado nas vinte e quatro horas (24h) anteriores ao momento

do embarque, apresentando resultado negativo ou não detectável; O teste laboratorial RT-PCR ou teste de antígeno com laudo deverão ser realizados em laboratório reconhecido pela autoridade de saúde do país de origem;

2. As crianças com idade inferior a doze anos que estejam viajando acompanhadas estão isentas de apresentar documento comprobatório de realização de testes para rastreio da infecção pelo coronavírus SARS-CoV-2 (covid-19) desde que todos os acompanhantes apresentem documentos com resultado negativo ou não detectável, do tipo laboratorial RT-PCR, realizado em até setenta e duas horas (72h) anteriores ao momento do embarque, ou teste de antígeno, realizado em até vinte e quatro horas (24h) anteriores ao momento do embarque;
3. As crianças com idade igual ou superior a dois e inferior a doze anos, que estejam viajando desacompanhadas, deverão apresentar documentos com resultado negativo ou não detectável, do tipo laboratorial RT-PCR, realizado em até setenta e duas horas (72h) anteriores ao momento do embarque, ou teste de antígeno, realizado em até vinte e quatro horas (24h) anteriores ao momento do embarque;
4. As crianças com idade inferior a dois anos estão isentas de apresentar documento comprobatório de realização de teste para rastreio da infecção pelo coronavírus SARS-CoV-2 (covid-19) para viagem à República Federativa do Brasil;
5. A entrada em território nacional de viajantes que tiveram covid-19 nos últimos noventa dias, contados a partir da data de início dos sintomas, que estejam assintomáticos e persistam com teste RT-PCR ou teste de antígeno detectável para o coronavírus SARS-CoV-2 (covid-19), será permitido mediante apresentação dos seguintes documentos;
 - a. Dois resultados de RT-PCR detectável, com intervalo de no mínimo quatorze dias, sendo o último realizado em até setenta e duas horas anteriores ao momento do embarque;
 - b. Teste de antígeno que apresente laudo com resultado negativo ou não reagente, posterior ao último resultado RT-PCR detectável;
 - c. Atestado médico declarando que o indivíduo está assintomático e apto a viajar, incluindo a data da viagem. O atestado deve ser emitido no idioma português ou espanhol ou inglês e conter a identificação e assinatura do médico responsável;
6. Estar devidamente vacinado contra a Covid-19, com pelo menos 15 dias após a 2º dose da vacina, ou dose única, portando seu comprovante de vacinação devidamente registrado pela autoridade de saúde do país;

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário de Saúde
Matrícula 23193



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

7. O Navio de Cruzeiro ou o Agente Marítimo deverá informar a este município quais foram os locais de instalação própria para isolamento dos casos suspeitos de Covid-19 e quais hospitais de rede privada referenciados ao atendimento ao Covid-19 foram estabelecidos e enquadrados na abrangência do seguro de saúde dos passageiros;
8. Fluxo ativo de notificação e resposta, onde esteja estabelecido o Lacen, SAMU, hospital de referência e IML, envolvendo assim a vigilância epidemiológica de Armação dos Búzios para acompanhamento e medidas de monitoramento dos casos relacionado a evento de saúde pública, que sejam de procedência dentro da localidade deste município;
9. Em casos de óbito e, portanto, a necessidade de remoção e traslado de corpos, a Companhia Marítima já se responsabiliza por esta operação em todos os casos, incluindo, Covid-19;
10. Na eventual necessidade de coleta, testagem, acondicionamento e transporte de possíveis amostras clínicas para diagnósticos de Covid-19, incluindo possível vigilância genômica, fica atribuída esta responsabilidade à Companhia Marítima e Companhia de Seguros;
11. Antes da atracagem em Armação dos Búzios, a instituição do navio ou o CIEVS, deverá emitir um documento com os registros de saúde dos passageiros e tripulantes em tempo real, bem como quantidade de todos os embarcados e

capacidade máxima deste navio;

12. O Navio de Cruzeiro ou o Agente Marítimo deverá informar imediatamente a vigilância deste município, após a identificação de um caso suspeito ou confirmado de qualquer evento que se enquadre em doenças de grande expansão e perigo a saúde pública (todas listadas na portaria nº 264 de 17 de fevereiro de 2020), a fins de a vigilância local acompanhar o trâmite do paciente a partir de seu desembarque ate sua instalação própria em terra, com o intuito de auxílio no monitoramento e controle da fiscalização municipal no local em que estes casos suspeitos ou confirmados forem encaminhados para o cumprimento do isolamento de acordo com as possibilidades de instalações referenciadas pelo plano de seguro a saúde desses passageiros;

13. O município de Armação dos Búzios dispôs do decreto nº 1.747, de 27 de outubro de 2021. Porém ainda continua sendo obrigatório o uso de máscaras em estabelecimentos e locais privados, através do Decreto 1.523 de 26 novembro 2020.

14. Seguir criteriosamente todas as orientações conforme protocolo preconizado pela ANVISA, Portaria disponibilizada pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE, e Planos de Contingência das Companhias dos Navios;

15. Equipe de saúde da embarcação deve monitorar a condição de saúde dos viajantes diariamente através do formulário obtendo registros de saúde, realizando teste que sejam devidamente registrados pelos órgãos competentes para rastreamento da infecção pelo coronavírus SARS-CoV-2 (covid-19), a bordo diariamente por pelo menos 10% dos passageiros e tripulantes especialmente aqueles envolvidos em serviços de alimentação e os que possuem contato direto com os passageiros, e 100% semanalmente a todos os passageiros e tripulantes;

Leonidas Herings Fernandes
Secretário de Saúde
Matrícula 23193



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

16. Não poderão ser descartados testes positivos mediante contraprova;

17. Toda embarcação deve se adequar a um mecanismo específico e hábitos que sejam capazes de identificar qualquer aparecimento de casos de doenças ou agravos compulsórios e acionar imediatamente a VE (Vigilância Epidemiológica) deste município, os meios disponíveis para contato a fins de assistência à saúde decorrente a eventos importantes relacionados à saúde pública se dá através do e-mail: vigilanciaepidemiologicabuzios@gmail.com. Ou telefone: 2623-1828;

18. Passageiros ou tripulantes com necessidades hospitalares serão encaminhados para o hospital privado, da rede conveniada da Empresa Marítima, por transporte protegido em ambulância ou motorista com EPIs, testado e com protocolos de higienização, providenciado pela Companhia de Cruzeiros. A Empresa Marítima e a Companhia de Seguros se responsabilizarão por passageiros/tripulantes segurados e não segurados;

19. O isolamento do caso suspeito ou confirmado de Covid-19, juntamente com seus contatos próximos, deverá ser em cabines separadas e específicas, portando filtro e pressão negativa artificial, conforme preconização de protocolo para a retomada dos navios, sendo esses devidamente tratados pela equipe médica do navio, até seu desembarque em terra, onde serão encaminhados para o Hospital de referencia, ou para a realização do cumprimento de quarentena no hotel/pousada credenciada pelo plano de seguro saúde do navio;

20. O isolamento de outras doenças de notificações compulsórias será dado para qualquer ocorrência de eventos relacionada à saúde pública, em viajantes suspeitos ou confirmados de portarem doença transmissível, com o objetivo de evitar a propagação da doença, controlando a circulação e serviços prestados a estes viajantes;

21. Passageiros assintomáticos ou com sintomas leves, permanecerão em isolamento a bordo da embarcação até o desembarque em seu porto original de embarque para retorno a sua residência, de acordo com o plano de contingência da Companhia;

22. O Município acompanha e avalia o cenário epidemiológico para que, em caso de impossibilidade de operações, se responsabilizará por informar imediatamente a Companhia Marítima que, frente a esta ocorrência, deverá interromper suas operações por tempo indeterminado naquele destino;

23. As atividades das embarcações e dos terminais podem ser suspensas, por determinação da ANVISA, em decorrência do descumprimento das normas sanitárias vigentes;

3. MONITORAMENTO E CONTROLE

O monitoramento dos passageiros deverá ser realizado durante todo o percurso da viagem, adequando criteriosamente ao protocolo sanitário disposto pela companhia do navio, submetendo a práticas da ANVISA e MINISTÉRIO DA SAÚDE, utilizando métodos já adotados internacionalmente;

Leonidas Herings Fernandes
Secretário de Saúde
Matrícula 23193



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

1. Passageiros e tripulantes hospitalizados deverão ser acompanhados por equipe especializada e designada pela Empresa Marítima ou Companhia de Seguros para tal, com supervisão do sistema de vigilância do Município e Estado. As informações contidas em relatório diário ficarão à disposição do Ministério da Saúde e Anvisa, sempre respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados, até a sua alta e retorno para residência;

2. Passageiros e tripulantes que ficarem em rede hoteleira local deverão ser acompanhados por profissionais de saúde ou representantes da Empresa Marítima ou da Companhia de Seguros, que farão contatos diários com o registro das informações disponibilizados ao Ministério da Saúde, sempre respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados, até a sua liberação para retorno para sua residência ou para embarcação (tripulantes). Assinarão termos de responsabilidade para cumprimento de regras de isolamento. O Hotel ficará também com a responsabilidade de cumprimento de regras sanitárias para o isolamento dos passageiros e tripulantes;

3. Os passageiros e tripulantes que desembarcarem neste destino, tanto em Excursão quanto de forma livre e individual, serão supervisionados por este Município, seguindo os protocolos locais nos transportes, restaurantes, atrações, comércio, uso de máscaras, higienização, etc.

Caso de não possibilidade de atendimento na Rede Hospitalar ou Hoteleira local:

1. Os passageiros e tripulantes que necessitem de hospitalização ou hospedagem e que não for possível acomodar nesse Município, serão encaminhados para os hospitais ou hotéis da rede conveniada da Empresa Marítima ou Companhia de Seguros, em outros municípios de maior estrutura, conforme necessidade, sempre com autorização e acompanhamento da Autoridade Sanitária Responsável;

A Companhia Marítima ou o seguro adquirido pelo hóspede arcará com as despesas decorrentes dos procedimentos propostos desde deslocamentos, internação hospitalar, hospedagem e despesas médicas;

4. INFORMAÇÕES ÚTEIS E COMPLEMENTARES

Contato 1 do Estado ou Município (Pessoa responsável pelo acompanhamento dos casos):	
Nome:	Aline Gomes Vieira
RG:	31348869-4
CPF:	117.658.936-90
Endereço:	Est. Da Usina Velha, nº 945, Centro, Armação dos Búzios
Telefone fixo:	(22) 2623-1828
Telefone Celular:	(22) 9 9799-2201
E-mail:	vigilanciaepidemiologicabuzios@gmail.com

Leonidas Herings Fernandes
Secretário de Saúde
Matrícula 23193



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Contato 2 do Estado ou Município (Pessoa responsável pelo acompanhamento dos casos):

Nome:	Tamiris Prevatto Vicente
RG:	20066513-1
CPF:	116.948.437-93
Endereço:	Est. Da Usina Velha, nº 945, Centro, Armação dos Búzios
Telefone fixo:	(22) 2623-1828
Telefone Celular:	(22) 9 9716-3536
E-mail:	tamirisprevatto@gmail.com

5. CAPACIDADE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO

REDE HOSPITALAR PRIVADA

Nº Hospitais:	0
Nº Leitos:	0
Nº Leitos de UTI:	0

6. CAPACIDADE HOTELEIRA (QUARENTENA)

HOTÉIS

Nº Unidades Habitacionais:	286 meios de hospedagem
Nº Leitos:	12.741 leitos

7. CONTATOS DAS COMPANHIAS DE CRUZEIROS

Contato (Pessoa responsável pelo acompanhamento dos casos na Empresa Marítima)

COSTA CRUZEIROS

Nome:	Renê Hermann
RG:	3345791-8
CPF:	644.136.758-00
Endereço:	Av. Paulista, 460-9º andar - São Paulo - SP
Telefone fixo:	(11) 2123-3696
Telefone Celular:	(11) 98263-1508
E-mail:	hermann@br.costa.it

Contato (Pessoa responsável pelo acompanhamento dos casos na Empresa Marítima)

MSC CRUZEIROS

Nome:	Eliane Lira
RG:	27756851-1
CPF:	277.201.228-01
Endereço:	Av. das Nações Unidas, 14, 171- 4º andar, São Paulo
Telefone fixo:	(11) 5053-5310
Telefone Celular:	(11) 9 8413-4870
E-mail:	Eliane.lira@msccruzeiros.com.br

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário de Saúde
Matrícula 23193



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Contato (Pessoa responsável pelo acompanhamento dos casos na Empresa Marítima)

CLIA BRASIL

Nome:	Marco Ferraz
RNM:	5445332-X
CPF:	173.262.798-37
Endereço:	Alameda Lorena 800 - 401
Telefone fixo:	(11) 3337-5000
Telefone Celular:	(11) 9 9974-6361
E-mail:	mferraz@cruising.org



Leonidas Heringer Fernandes
Secretário de Saúde
Matrícula 23193

Responsáveis;

Leonidas Heringer- Secretário Municipal de Saúde

Tamiris Prevatto- Vigilância em Saúde

Aline Gomes- Vigilância Epidemiológica

Outubro/21



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.750, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre alterar a composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Armação dos Búzios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na nomeação dos membros para a composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Armação dos Búzios;

CONSIDERANDO o término da atual vigência do mandato 2018, com a nova eleição para composição do mandato 2021/2023, e a devida indicação da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Armação dos Búzios, passando a vigorar com os seguintes integrantes:

I. Dos representantes Governamentais:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico:

Titulares:

- CLÁUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

- DANIEL OLIVEIRA SANTOS

- REBECA MARTINS PINHEIRO

Suplentes:

- LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

- GUSTAVO CONCEIÇÃO QUINTANILHA

- KELLY CRISTINA DA SILVA PENHA

b) Representantes da Procuradoria-Geral do Município:

Titular:

- LUIZA GONÇALVES DRUMOND

Suplente:

- MICHELLE AZEVEDO DA COSTA

c) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:

Titular:

- JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Suplente:

- CLEDIS AZEVEDO DA SILVA

d) Representantes da Câmara Municipal de Armação dos Búzios:

Titular:

- CARLA CRISTINA DE SOUZA AMARAL

Suplente:

- WENDERSON DUARTE DIAS

Das entidades representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes da Sociedade Civil - Titulares:

- GRACIELA YANINA GENARO (SHANAH YANIESCA). Audiovisual

- SANDRA RODRIGUES LIMA. Artesanato

- VERA VERNE DAHAN. Artes Visuais

- MARTA DA COSTA CARDOSO DE ANDRADE. Cultura Tradicional

- EDILENE CARVALHO DE MORAES (LENY MORAES). Música

- ADRESSA KOETZ. Artes Cênicas

b) Representantes da Sociedade Civil - Suplentes:

- ANDREA CORRÊA GONÇALVES - Audiovisual

- MÁRCIA DE OLIVEIRA - Artesanato

- GIOVANNI DUARTE PORTO. Artes Visuais

- ELIZABETH FERNANDES TEIXEIRA. Cultura Tradicional

- CLEITON DA CONCEIÇÃO NETO - Música

- RAQUEL DE SOUZA QUINTANILHA. Artes Cênicas

Art. 2º Os membros do Conselho ora nomeados observarão as competências que lhes são atribuídas conforme estabelecidas na Lei nº 1180, de 15 de dezembro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 3 de novembro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.751, DE 3 DE NOVEMBRO 2021

Dispõe sobre a alteração na composição da Junta Administrativa de Recursos de Atuações Fiscais. JARAF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.504, de 22 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na composição da Junta Administrativa de Recursos de Atuações Fiscais. JARAF;

DECRETA:

Art. 1º ALTERAR, a contar desta data, a composição da Junta Administrativa de Recursos de Atuações Fiscais. JARAF, nomeada por meio do Decreto nº 1.607, de 19 de abril de 2021:

I. Titulares:

a) RAFAELA CLARO MEIRELES. Presidente;

b) WALLACE ALEGRE DA SILVA. Relatoria;

c) LÚCIO HELDER HENRIQUES TEIXEIRA. Relatoria.

II. Suplentes:

a) NILZA MARIA NOGUEIRA FIGUEIREDO;

b) BERNARDO CORTY DOS SANTOS;

c) PAULO HENRIQUE REGO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 3 de novembro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.405, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde de 31 de outubro de 2021, AMANDA LOPES GOMES do cargo em comissão de Gerente de Licitações, Contratos e Convênios, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 820, de 23 de março de 2021.

Armação dos Búzios, 3 de novembro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito



Secretaria de Educação,
Ciência e Tecnologia

AS EMOÇÕES E A SAÚDE MENTAL:

Olhar Psi na Escola

Trabalhando as Habilidades Socioemocionais

COORDENAÇÃO

FLAVIA MUNIZ

PSICÓLOGA



ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**ESSA DOCUMENTAÇÃO PRECISA SER ENTREGUE
NA SECRETARIA DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO
ENTRE OS DIAS 18 DE OUTUBRO E 20 DE NOVEMBRO.**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONCORRER À ELEIÇÃO:

- 1) CÓPIA DO ESTATUTU OU CONTRATO REGISTRADO**
- 2) CÓPIA DO REGISTRO DO CNPJ ATIVO**
- 3) CÓPIA AUTENTICADA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA**
- 4) ORIGINAL E CÓPIA DA LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA.**
- 5) ORIGINAL E CÓPIA DA ATA DE APROVAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO FA ENTIFADE NO CMMA, INDICANDO OS NOMES DO TITULAR E DO SUPLENTE.**

30 DE NOVEMBRO

SEDE DA SECRETARIA DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO

17H



BÚZIOS
PREFEITURA

Secretaria Municipal do
Ambiente, Pesca e Urbanismo



Secretaria de Saúde

SEMANA + VACINAÇÃO **2ª dose**

3, 4 e 5 de novembro **Astrazeneca**

Vacinados com a 1 dose até 31 de agosto

Todas as UBS - 9h às 16h

3, 4 e 5 de novembro **Pfizer**

Vacinados com a 1 dose até 15 de agosto

Todas as UBS - 9h às 16h

3, 4 e 5 de novembro **Coronavac**

Vacinados com a 1 dose até 30 de setembro

Todas as UBS - 9h às 16h

OBS.:
Assim que recebermos novas doses
ampliaremos o calendário.

